

## **LEI N.º 4.636/2020**

Dispõe sobre a proibição de remoção de veículo por reboque público ou por empresa prestadora de serviços, quando estacionados irregularmente, estando presente o responsável do veículo para efetuar a imediata remoção no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

**VETADA E O VETO MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL**

**THIAGO COELHO DA CUNHA**  
PROCURADOR LEGISLATIVO